



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



Lido na Sessão Ordinária

Em

09/02/2026

INDICAÇÃO N.º 013/2026

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM

09/02/2026

PRESIDENTE


AUTORIA: VEREADOR VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE - REPUBLICANOS

PRESIDENTE


Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Junior, com cópia à Secretária Municipal de Administração, Sra. Jessika de Melo Gomes, a necessidade de encaminhar a esta Casa de Leis Projeto de Lei que disponha sobre o ordenamento, a fiscalização, a identificação e a remoção de fios, cabos e equipamentos soltos, emaranhados ou abandonados nos postes existentes no Município de Alto Garças. Segue fotos e referência de Leis Municipais em anexo.

Com fundamento no que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Junior, com cópia à Secretária Municipal de Administração, Sra. Jessika de Melo Gomes, a necessidade de encaminhar a esta Casa de Leis Projeto de Lei que disponha sobre o ordenamento, a fiscalização, a identificação e a remoção de fios, cabos e equipamentos soltos, emaranhados ou abandonados nos postes existentes no Município de Alto Garças. Segue fotos e referência de Leis Municipais em anexo.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 09 de fevereiro de 2026.


VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE
VEREADOR REPUBLICANOS


JOSÉ JÚNIOR CARDOSO CHAGAS
VEREADOR – REPUBLICANOS


SELMA LOBO NOGUEIRA
VEREADORA – REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



JUSTIFICATIVA

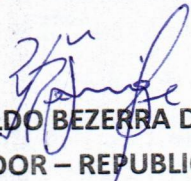
A presente indicação tem por objetivo propor ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento a esta Casa de Leis de Projeto de Lei que estabeleça normas para o ordenamento, a fiscalização, a identificação e a remoção de fios, cabos e equipamentos soltos, emaranhados ou abandonados nos postes existentes no Município de Alto Garças.

A situação atual de desorganização da fiação aérea em diversos pontos da cidade compromete a segurança da população, oferecendo riscos de acidentes, choques elétricos, incêndios e quedas de materiais, além de prejudicar a mobilidade urbana, especialmente de pedestres, ciclistas e pessoas com deficiência. Soma-se a isso o impacto negativo à estética urbana, que afeta diretamente a imagem do município e a qualidade do espaço público.


A inexistência de uma legislação municipal específica dificulta a atuação fiscalizatória do Poder Público, bem como a responsabilização das empresas concessionárias e prestadoras de serviços de telecomunicações e energia elétrica. Um marco legal próprio permitirá estabelecer critérios claros quanto à identificação da fiação, prazos para regularização, responsabilidades pela manutenção e sanções em caso de descumprimento.

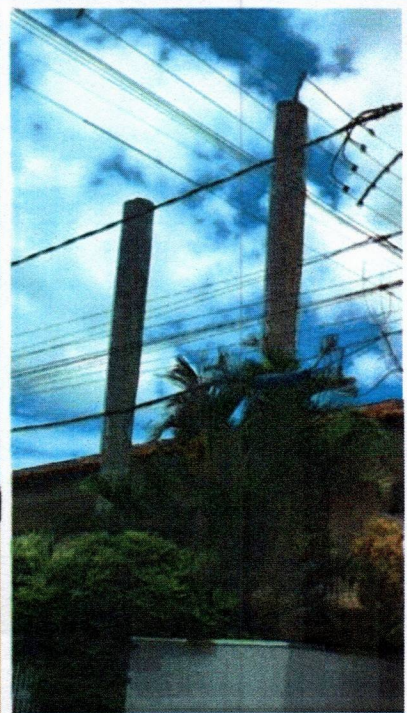
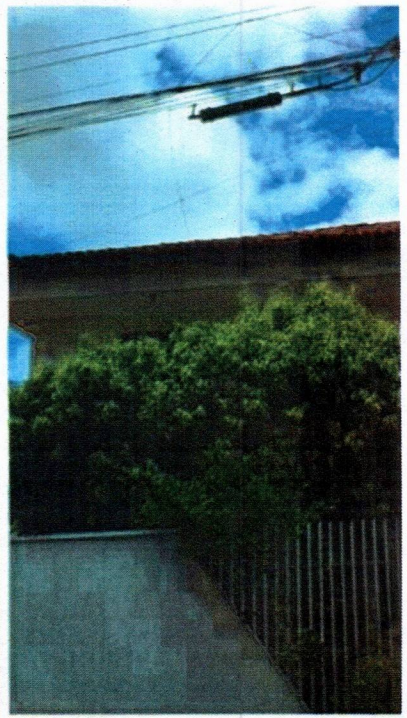
Destaca-se que diversos municípios brasileiros já possuem legislação semelhante, cujos modelos seguem anexos, demonstrando a viabilidade jurídica e administrativa da medida. A adoção de norma local contribuirá para a organização do espaço urbano, o fortalecimento da segurança pública e a melhoria da qualidade de vida da população.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, em 09 de fevereiro de 2026.


VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE
VEREADOR – REPUBLICANOS


JOSÉ JÚNIOR CARDOSO CHAGAS
VEREADOR – REPUBLICANOS


SELMA LOBO NOGUEIRA
VEREADORA – REPUBLICANOS



REFERÊNCIAS DE PROJETOS DE LEI E LEIS MUNICIPAIS

Este documento apresenta referências de Leis Municipais que tratam do ordenamento, fiscalização, identificação e remoção de fios, cabos e equipamentos inutilizados ou abandonados em postes, podendo servir como base para a elaboração de Projeto de Lei no Município de Alto Garças – MT.

São Paulo – SP

Lei Municipal nº 17.507/2020 – Dispõe sobre o ordenamento e a retirada de fios e cabos inutilizados nos postes do Município de São Paulo, estabelecendo responsabilidades às concessionárias e sanções pelo descumprimento.

Curitiba – PR

Lei Municipal nº 15.134/2018 – Trata do alinhamento, ordenamento e retirada de cabos e fiações aéreas, visando à segurança pública e à redução da poluição visual.

Campo Grande – MS

Lei Municipal nº 6.035/2018 – Dispõe sobre a remoção de cabos e fiações excedentes ou inutilizadas, com foco na segurança dos munícipes e organização urbana.

Cuiabá – MT

Lei Municipal nº 6.166/2019 – Regulamenta o uso compartilhado de postes e determina a retirada de fios em desuso, sendo importante referência regional para municípios do Estado de Mato Grosso.

As legislações acima fundamentam-se, em regra, no art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial.